PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a criação do Dia municipal em defesa da democracia e de combate ao fascismo, no âmbito do Município do Natal/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia municipal em defesa da democracia e de combate ao fascismo no âmbito do Município do Natal/RN, a ser celebrado, anualmente, no dia 08 de janeiro.

Parágrafo único. O Dia municipal em defesa da democracia e de combate ao fascismo passará a integrar o Calendário Oficial do Município, com vistas a estabelecer memória para que nunca mais aconteça a tentativa de um golpe contra o Estado Democrático de Direito e suas instituições.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 15 de fevereiro de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

No dia 8 de janeiro de 2023, os edifícios do Congresso Nacional, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal foram invadidos e vandalizados, numa tentativa de golpe de Estado, visando pôr fim ao regime democrático que rege as instituições brasileiras.

Ao definir 8 de janeiro como a data de luta em defesa da democracia, lembrada anualmente, o projeto ajudará a consolidar o regime político, além de contribuir para que tais eventos não voltem mais a ocorrer e que a democracia brasileira possa se enraizar e se tornar madura e perene.

É inaceitável que a insatisfação com o resultado legal, limpo, justo e confiável do processo eleitoral gere dúvidas e clamores por um golpe de Estado.

No âmbito federal, existem 8 (oito) proposições semelhantes em tramitação, a saber, os PL 21/2023, 26/23, 146/23, 163/23, 199/23, 216/23, 225/23 e 250/23), com variações. Esses textos foram apresentados, respectivamente, pelos deputados Rogério Correia (PT-MG) e Alencar Santana (PT-SP), Maria Arraes (Solidariedade-PE); Sâmia Bomfim (Psol-SP), Fernando Mineiro (PT-RN), José Guimarães (PT-CE), Zé Neto (PT-BA), Eduardo Bismarck (PDT-CE) e Juliana Cardoso (PT-SP).

Assim, com o intuito de estabelecer a memória, para que nunca se esqueça e que jamais aconteça novamente, colocamos a presente proposição para análise desta Casa do Povo, reafirmando nossos votos de perfeita estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 15 de fevereiro de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT